



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 208/2022

DATA: 14/06/2022

SÚMULA: Revogar o Decreto n.º 087/2020, de 03 de abril de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria GM/MS n.º 913, de 22 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, de que tratava a Portaria GM/MS n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020;


Decreta:

Art. 1.º. Fica revogado o Decreto n.º 087/2020, de 03 de abril de 2020, retroativo a 17 de março de 2020, que suspendia temporariamente e excepcionalmente o LTCAT (laudo técnico das condições do ambiente do trabalho), em razão das alterações ocasionadas pela pandemia COVID-19.

Art. 2.º. Em decorrência da publicação da Portaria GM/MS n.º 913, de 22 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), o pagamento do adicional de insalubridade dos servidores públicos municipais retornarão ao percentual conforme disposto no LTCAT (laudo técnico das condições do ambiente do trabalho), bem como o cancelamento do referido adicional aos servidores que anteriormente não faziam jus ao pagamento, até a publicação do Decreto n.º 087/2020.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a **01/06/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal